



EDITAL INTERNO PPGE/CE/UFPB Nº 04/2026

NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2026.2

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA – EM VERMELHO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFPB, em conformidade com as disposições da Resolução 54/2024 do CONSEPE (Capítulo II, Seção II, Art. 45) e da Resolução 04/2022 (Capítulo II, Subseção II, Seção II, referente aos(as) alunos(as) especiais), torna públicas as normas para o ingresso de alunos(as) especiais no PPGE para o período letivo 2026.2, por meio de processo seletivo simplificado.

1 DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) ofertará, para o período **2026.2**, um **total de 90 (noventa) vagas** para alunos(as) especiais. A disponibilidade de vagas por componente curricular “Tópicos Especiais” está indicada no quadro abaixo.
- 1.2 Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.
- 1.3 A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina.
- 1.4 50% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

QUADRO 1 – OFERTA DE VAGAS PARA O COMPONENTE CURRICULAR “TÓPICOS ESPECIAIS” DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGE - SEMESTRE 2026.2

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSORES (AS)	DIA/HORÁRIO	C.H .	VAGAS
Tópicos especiais em Estudos Culturais da Educação: gênero, sexualidade e educação	Prof. ^a Dra. Maria Eulina Pessoa de Carvalho	Segunda-feira 19h00 às 22h20	60	15
Tópicos especiais em Políticas Educacionais: avaliação da educação superior	Prof. ^a Dra. Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra	Segunda-feira 14h00 - 18h00	60	10
Tópicos especiais em Educação Popular: dialética	Prof. Dr. Pedro José Santos Carneiro Cruz	Quinta-feira 08h00 - 12h00	60	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Tópicos especiais em Políticas Educacionais: internacionalização da pesquisa em educação	Prof. Dr. José Jassuípe da Silva Morais	Quarta-feira 08h00 – 12h00	60	05
Tópicos especiais em processos de ensino-aprendizagem: formação do professor pesquisador crítico e reflexivo	Prof. Dr. Francisco José Pegado Abílio	Quinta-feira 08h00 – 12h00	60	15
Tópicos especiais em Políticas Educacionais: Pedagogia Histórico Crítica, infância e Educação Infantil	Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro	Sexta-feira 08h00 - 12h00	60	15
Tópicos especiais em História da Educação: Livro Escolar, Cultura Impressa e Memória na História da Educação	Prof. ^a Dra. Fabiana Sena Prof. ^a Dra. Maria Elizete Guimarães Carvalho	Terça-feira 13h00 às 17h00	60	15
TOTAL DE VAGAS				90

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

- 3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);
- 3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;
- 3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no Item 1.5 deste edital. (Anexo II);
- 3.5 **Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.**

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL



4.1 A taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE é paga por meio de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e tem o valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão.

4.1.1 A GRU é gerada automaticamente pelo SIGAA, após o preenchimento do formulário de inscrição;

4.1.2 Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção. Havendo alguma falha no sistema, é permitido ao PPGE solicitar o envio do comprovante por e-mail para conferência.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por e-mail processoseletivoppgeufpb@gmail.com à coordenação do PPGE com o título: **Isenção de taxa de inscrição PPGE - ESPECIAL**, mediante Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.1 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contra cheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e questionário social disponibilizado em anexo. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no calendário (Item 5).

5 DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária, EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF**, ~



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



conforme descrito no Item 3, no SIGAA no período de **22 a 29 de junho de 2026**.

DATA	ATIVIDADE
10/06/2026	Divulgação do Edital no site do PPGE
11 e 12/06/2026	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
15/06/2026	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no site do PPGE, se houver: www.ce.ufpb.br/ppge
15 e 19/06/2026	Pedidos de isenção
22/06/2026	Resultado dos pedidos de isenção
22/06 a 29/06/2026	Período de inscrições
02/07	Divulgação das inscrições homologadas
02/07 a 07/07/2026	Análise das inscrições
08/07/2026	Resultado preliminar www.ce.ufpb.br/ppge
08/07 e 09/07/2026	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
10/07/2026	Resultado dos recursos e resultado definitivo do processo seletivo
17/08 e 18/08/2026	Matrícula via Sigaa

6 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.



6.4 O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia **10/07/2026**, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge

6.5 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.

6.6 Será permitida a transferência do(a) candidato(a) não selecionado(a) para outro componente curricular, desde que haja o consentimento do professor responsável e ainda existam vagas disponíveis.

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3 A matrícula ocorrerá no período de **17 e 18/08/2026**, data a ser confirmada e de acordo com as orientações e procedimentos que serão publicados no site do PPGE.

7.4 O período letivo iniciará no dia **31 de agosto de 2026**.

7.5 As aulas serão presenciais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

8.2 O PPGE não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de envio de documentação e/ou inscrição pela internet, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB. Oriente-se a impressão ou o resguardo do comprovante de inscrição.

João Pessoa, 30 de junho de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL
GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
DISCIPLINA: Tópicos em	SUBTÍTULO DA DISCIPLINA/DOCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)

RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)

Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina):

João Pessoa, / /2026.

Candidato(a)



ANEXO II – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA
SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO-UFPB/ 2026

Eu,.....,RG..... e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do **EDITAL INTERNO
PPGE/CE/UFPB N° 04/2026** do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a)
a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que
esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA
SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO-UFPB/ 2026

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender
ao item 1.5 do **EDITAL INTERNO PPGE/CE/UFPB N° 04/2026** do Programa de Pós-
Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UFPB/ 2026

Eu,.....,RG..... e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do **EDITAL INTERNO PPGE/CE/UFPB Nº 04/2026** do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2026

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item 1.5 do **EDITAL INTERNO PPGE/CE/UFPB Nº 04/2026** do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____